



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares e limpeza de obra na Rua Roman – Trecho Rua Dona Terezinha – Rua Antônio Mendes, bairro primavera, com Área: 2.276,38m ² .
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	O objeto da contratação é a execução de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares e limpeza de obra na Rua Roman – Trecho Rua Dona Terezinha – Rua Antônio Mendes, bairro primavera, com Área: 2.276,38m ² , utilizando pedras irregulares de qualidade adequada, com execução de todas as etapas previstas no cronograma físico-financeiro da obra.
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação é fundamentada pela necessidade de melhorar a infraestrutura da cidade, visando à promoção da segurança, acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida para os moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação com pedras irregulares é uma solução técnica adequada para a região, que garante resistência, drenagem eficiente e um acabamento esteticamente harmônico com a paisagem urbana.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	A pavimentação será realizada em conformidade com a planilha orçamentaria feita pela administração, que consiste basicamente na preparação da área através da limpeza do terreno, execução da pavimentação com as pedras irregulares, acabamentos e demais serviços descritos nos projetos anexos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Registro Social: A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e possuir o Contrato Social ou Estatuto registrado na Junta Comercial.• Inscrição Estadual/Municipal: Apresentar comprovante de Inscrição Estadual e/ou Municipal, conforme a legislação local.• Regularidade Fiscal: Certidões Negativas de Débito (CND) ou Positivas com Efeito de Negativa que comprovem a regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.



	<ul style="list-style-type: none">• Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).• Licença de Funcionamento: Apresentar alvará de funcionamento ou licença equivalente emitida pelo município da sede.• A empresa contratada deverá cumprir com todos os requisitos legais e técnicos estabelecidos no projeto, incluindo a execução dentro do prazo estabelecido e a garantia da obra conforme as condições contratadas.
6. EXECUÇÃO DO OBJETO	<p>A execução será acompanhada por uma equipe de fiscalização da administração pública, que realizará inspeções periódicas durante todas as fases da obra, desde o início até a conclusão e entrega final. O prazo de conclusão da obra, pós licitação será de 06 meses.</p>
7. GESTÃO DO CONTRATO	<p>O município de Campo Erê designa como gestor o Sr. Jakson Goulart para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos e como fiscal o Sr. Gilmar Jair Moreira, com apoio do Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, Engenheiro Civil CREA PR 204197/D, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do Acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21</p>
8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	<p>Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos e cronogramas previamente aprovados pelo contratante. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pelo contratante, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato.</p> <p>O contratante efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.</p>
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade de concorrência, com base na Lei 14.133/2021, cujo o critério de julgamento será o de menor preço. Outros requisitos estão previstos no ETP.</p>

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para contratação é de:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LIMPEZA DE OBRA NA RUA ROMAN – TRECHO RUA DONA TEREZINHA – RUA ANTÔNIO MENDES, BAIRRO PRIMAVERA, COM ÁREA: 2.276,38M².	CONFORME TABELA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	R\$ 376.321,20
				Valor total	R\$ 376.321,20

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados de orçamento próprio, da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, e ainda, será designado o recurso proveniente de Convênio Simplificado - Processo: SCC 3156/2025 Campo Erê - SIE - pavimentação na rua Roman, trecho entre a rua Dona Terezinha até a rua Antônio Mendes.

Objeto: pavimentação na rua Roman, trecho entre a rua Dona Terezinha até a rua Antônio Mendes.

Valor transferência: R\$ 300.000,00

Contrapartida municipal: R\$ 76.321,20

Total: R\$ 376.321,20

Tais recursos estaduais estão publicados no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22596 11.09.2025 - QUINTA-FEIRA página 14, conforme demonstração contábil abaixo:

[X] – Há recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[X] – Despesa Extra Orçamentária (recurso estadual)

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Valor Previsto
01	70.01	1.69 94	4.4.90.00.00	150000	76.321,20
01	70.01	1.69 178	4.4.90.00.00	170100	300.000,00

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser executado na área indicada nos projetos anexos.

O recebimento provisório e o definitivo será feito pelos servidores municipais Sr. José Atílio Boaretto, Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento e do Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, ocupante do cargo de engenheiro civil do município.



13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A empresa será responsável pela garantia na execução dos serviços prestados, ficando responsável pela qualidade da obra e eventuais problemas referentes a execução e material inadequado.

Campo Erê-SC, 20 de fevereiro de 2026.

Gilmar Jair Moreira
Secretário da Cidade e Desenvolvimento